



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Complementar nº 006/2013**

**de: 09 de Dezembro de 2013.**

*“Fixa o valor da taxa a ser cobrada pela emissão de Título Definitivo de Propriedade aos atuais ocupantes dos lotes do Distrito de Primavera do Fontoura, situado no município de Canabrava do Norte-MT, em conformidade com o § 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 574/2013, e dá outras providências.*

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, PREFEITO Municipal de Canabrava do Norte, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária dos terrenos dentro do perímetro urbano do Distrito de Primavera do Fontoura situado na Cidade Canabrava do Norte – MT, emitindo a documentação necessária a alienação, com direito de preferência aos ocupantes dos imóveis.

**Parágrafo único:** O direito de preferência de que trata este artigo consiste em o possuidor aceitar e pagar o preço da avaliação constante do artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica aprovada a avaliação da comissão avaliadora, que avaliou no valor de R\$100,00 (cem reais) cada lote com área de até 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) constante da matrícula nº. 3.467, Livro 02, ficha 01 do C.R.I. da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT para efeitos da alienação e transferência de propriedade. E, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) o metro quadrado, para os imóveis (lotes ou chácaras) com área acima de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) constante da matrícula nº.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

3.467, Livro 02, ficha 01 do C.R.I. Da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT para efeitos da alienação e transferência de propriedade.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2013.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*